



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 004/2019

A Vereadora **LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS - PMN**, com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdemar Luiz Horbelt Coutinho, a necessidade de instalação de placas de sinalização de trânsito, com indicação de proibição de parada de veículos ao longo das 2 (duas) ladeiras que dão de acesso aos estacionamentos públicos existentes na sede do Município, conforme fotos anexas.

Plenário da Câmara Municipal, 18 de fevereiro de 2019.

LUZINETE DEGASPERI LEPPAUS

Vereadora – PMN

Autora da Indicação

**Câmara Municipal de
Santa Leopoldina**

APROVADO

Em 20/02/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:

Como é de conhecimento público, há poucos espaços para estacionamento na sede do Município. E, aliado a isso, as ruas estreitas dificultam a execução de manobras para a entrada nos referidos locais.

Também, não é raro verificar a parada de veículos em tais acessos. Assim, espera-se que o Poder Executivo Municipal adote as providências necessárias para o devido atendimento da presente indicação.

